

**Nota Técnica N° 100 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento
Quali - Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários,
instituído pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Vitória, 03 de março de 2023

ASSUNTO: *Plano de Monitoramento Quali-quantitativo das Águas do Rio Doce e seus Tributários em Função das Intervenções – PMQQVAI: Reestruturação*

1. BREVE HISTÓRICO

A Cláusula 178 do TTAC traz que: *“Além da rede de monitoramento, a FUNDAÇÃO deverá planejar e implementar um plano de monitoramento quali-quantitativo das águas do Rio Doce e seus tributários, em função das intervenções da FUNDAÇÃO que vierem a ser realizadas para detectar, acompanhar e registrar eventuais impactos de intervenções estruturais implementadas pela FUNDAÇÃO na ÁREA AMBIENTAL 1, para atender operações de remoção ou recuperação ambiental de áreas ou trechos do Rio Doce e sua planície de inundação, tais como dragagens e remoção de resíduos e demais intervenções decorrentes deste Acordo”*. (grifo nosso)

Em março de 2019, este GTA PMQQS recebeu e analisou o Relatório Técnico “Plano de Monitoramento Quali-quantitativo das Águas do Rio Doce e seus Tributários em Função das Intervenções - PMQQVAI – Relatório Trimestral – Referência: outubro de 2017 a janeiro de 2018”. Nessa ocasião, foi realizada reunião entre o GTA-PMQQS e os coordenadores da CT-Flor, da CT-GRSA e da CT-SHQA em que foi informado que as grandes intervenções que impactariam a qualidade da água já haviam ocorrido ou estavam paralisadas.

Em seguida, o GTA-PMQQS elaborou as Notas Técnicas n°.31 e n°.32 com a análise do referido relatório e com sugestão de suspensão temporária do PMQQVAI até a sua reestruturação, respectivamente. A NT n°.32 GTA-PMQQS foi acatada pelo CIF e a Deliberação n°.275, de 23 de abril de 2019, suspendeu temporariamente o referido programa.

O principal argumento para a suspensão temporária do PMQQVAI foi o fato desse programa ter sido iniciado após o término da maioria das intervenções, sem que o monitoramento realizado permitisse a avaliação dos impactos destas intervenções na qualidade das águas. Ou seja, o objetivo do programa não foi atendido na grande maioria dos pontos monitorados, ficando evidente a necessidade de reformulação do PMQQVAI.

Nesse contexto, a NT GTA-PMQQS n.º69, de 10 de junho de 2020, reforça o encaminhamento dado pela NT n.º32, a partir da análise do relatório consolidado do PMQQVAI, e sugere que as novas intervenções devem ser precedidas de uma proposta de Programa de monitoramento específico para avaliação sobre as intervenções a serem realizadas pela Fundação Renova, em consonância com as atividades previstas em licenciamento ambiental quando couber, como as que serão desempenhadas no âmbito da Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).

Na Nota Técnica n.º83 GTA-PMQQS reforçou que o PMQQVAI deve **monitorar de forma pontual e tempestiva as intervenções que ocorram na bacia do rio Doce e possam impactar os usos da água a jusante, destacando que o uso de sonda multiparamétrica como instrumento para tal monitoramento, devido ao fato de permitir leitura quase que instantânea e contínua de parâmetros básicos para o acompanhamento das intervenções.** Destacou-se também que o monitoramento deve ser acompanhado pelos solicitantes das intervenções, dada a tempestividade do acompanhamento frente a intervenção realizada e a simplicidade dos parâmetros utilizados.

A NT GTA-PMQQS n.º83 foi apresentada na 57ª Reunião Ordinária do CIF e esse Comitê entendeu pelo encaminhamento da demanda à IAJ/CIF, conforme ata da referida reunião. Observado a Nota Técnica Conjunta n.º01/2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA) e do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), que por sua vez reforçou o já apresentado na NT GTA-PMQQS n.º83, a Deliberação CIF n.º572, de 10 de fevereiro de 2022, em seu item 3, diz que *“o escopo do PMQQVAI deverá ser reestruturado com elaboração de proposta pela Fundação Renova, em prazo de 60 dias, a partir dos apontamentos da NT Conjunta n.º 01/2021, para ser aprovado pelo CIF”*.

Em atendimento a este item da Deliberação, em 14 de abril de 2022 a Fundação Renova, via ofício FR.2022.0600, apresentou o escopo para reestruturação do PMQQVAI, que será tema dessa Nota.

2. ANÁLISE DO OFÍCIO FR.2022.0600

Na análise em tela, é importante destacar que o prazo deliberado para entrega do escopo estruturado para o PMQQVAI não foi cumprido dentro dos 60 dias. Porém, como o intervalo de tempo do protocolo é de poucos dias após aquele estipulado pelo prazo, entende-se que esse atraso pode ser considerado insignificante.

Quanto ao conteúdo, é importante destacar que rede automatizada do PMQQS pode ser utilizada, mas não deve ser a primeira escolha, visto que as locações delas já estão definidas e nem sempre irão atender a demanda exigida pela intervenção. Os dados gerados pelo PMQQS devem ser complementares àqueles do PMQQVAI, que por sua vez deve contar com uma rede própria de monitoramento de intervenções, com estações a montante e a jusante das mesmas, como relatado nas notas técnicas supracitadas.

Desta forma, destaca o compromisso apresentado pela Fundação Renova, no qual ***“para os casos em que as intervenções não estiverem localizadas em pontos próximos a estas estações automáticas Tipo II do PMQQS, seria executado um monitoramento específico, considerando a coleta de dados com sondas multiparamétricas em pontos estratégicos à montante e à jusante das intervenções, a fim de se monitorar possíveis alterações na qualidade da água”*** (grifo nosso).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observado o supracitado, este GTA-PMQQS está de acordo com a proposta de escopo/restruturação do PMQQVAI. Espera-se que, dessa forma, haja atendimento da Deliberação CIF n.º572 – item 3.

Adicionalmente, é importante solicitar o posicionamento do IAJ quanto aos encaminhamentos sugeridos na NT n.º69 GTA-PMQQS.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica:



Ana Kelly Simões (IEMA)

Ana Paula Montenegro Generino (ANA)

Ana Paula Pinto Fernandez (IBAMA)

Emilia Brito (IEMA)

Fadima Guimarães de Avila Augusto (IEMA)

Juliano de Oliveira Barbirato (IEMA)